



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 001/CPS/DREP/DGCE/RIFB/IFB, DE 27 DE MAIO DE 2019.

SELEÇÃO 2019/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **RICARDO FRANGIOSI DE MOURA**, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais do IFB**, ofertado pelo *Campus Ceilândia* para ingresso no **Segundo Semestre de 2019**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo semestre do ano letivo de 2019**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	27/05/2019
Período de realização das inscrições <i>online</i>	27/05 a 13/06/2019
Período para Entrega do Documento Comprobatório da Reserva de Vagas	31/05 a 14/06/2019
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	17/06/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	18/06/2019
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	19/06/2019
Publicação do Resultado Final da Comprovação da Reserva de Vagas	24/06/2019
Sorteio das vagas	26/06/2019
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	28/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período de Matrícula em 1ª chamada	2, 3 e 4/07/2019
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	08/07/2019
Período para manifestação de interesse na vaga	11/07/2019
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada	12/07/2019
Período de Matrícula em 2ª chamada	15, 16 e 17/07/2019
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	19/07/2019
Previsão de início das aulas	29/07/2019

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula;
- Informática Básica para a Terceira Idade Módulo II:** Ter no mínimo o Ensino Fundamental Incompleto, mais de 60 anos de idade e apresentar comprovante de curso de no mínimo 100 horas de Informática Básica até a data da matrícula;
- Doula:** Ter no mínimo o Ensino Fundamental Incompleto II, mais de 18 anos de idade até a data da matrícula e ser do gênero feminino;

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência (AC);**
- Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).**

5.3 Serão ofertados cursos de **Informática Básica para a 3ª idade Módulo II e Doula** de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

Campus	Curso	Carga Horária (horas)	Duração	Dias das aulas	Turno	Horário	VAGAS			Ato Autorizativo
							AC	PcD	Total	
Ceilândia	Informática Básica para a 3ª idade Módulo II	100	Semestral	Terça e Quinta	Vespertino	14:00 às 16:40	19	1	20	Autorização de Oferta de Curso FIC nº 01/2016 – Campus Ceilândia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Ceilândia	Doula	205	Semestral	Terça, Quarta, Quinta e Sábado	3ª, 4ª e 5ª (Vespertino) Sábado (Matutino)	14:00 às 17:20 (3ª, 4ª e 5ª) 08:00 às 12:00 (Sábado)	47	3	50	Autorização de Oferta de Curso FIC nº 15/2018 – Campus Ceilândia
-----------	-------	-----	-----------	---	---	---	----	---	----	--

5.4 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

5.5 As aulas ministradas no *Campus* serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus* e no cronograma dos cursos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB ofertantes dos cursos nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um tipo de vaga oferecida neste edital.

7.2 A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre as **18h do dia 27/05/2019 às 23h59m do dia 13/06/2019**, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

7.5 Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o **TERMO DE COMPROMISSO** e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.6 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.7 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.8 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	27/05 a 13/06/19 (apenas nos dias úteis)	8h às 20h

7.9 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas na alínea “b” do item 5.2, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)
Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.2 A documentação comprobatória, indicada no item 9.1, deverá ser entregue no Campus onde o curso está sendo ofertado, no período de **31/05 a 14/06/19 (apenas nos dias úteis)**, nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo/Recepção do <i>Campus</i>	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	Das 8h às 20h.

9.3 O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga e do comprovante de curso pré-requisito será divulgado no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **18 de junho de 2019, a partir das 18h.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.4 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

9.5 A **interposição de recursos** acontecerá, **apenas presencialmente**, no Protocolo/Recepção do *Campus*, na data provável de **19 de de junho de 2019**.

9.6 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

9.7 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.8 Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.9 O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e no Protocolo/Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das **18h** da data provável de **24 de de junho de 2019**.

9.10 O candidato, que não entregar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2 O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, nos dias e horários especificados abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Dia	Horário
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	26/06/2019	14:00

10.3 No dia do sorteio, estarão disponíveis no Protocolo/Recepção de cada *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

10.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula para os cursos do **Segundo semestre de 2019**. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrículas previstas no **item 10** deste edital.

10.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no Protocolo/Recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

10.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

10.8 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

10.9 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

10.10 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

10.11. O resultado do sorteio será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e no Protocolo/Recepção do *Campus* a partir das **18h** do dia **28 de junho de 2019**.

10.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

10.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no **item 5.3**, será publicada na data provável de **28 de de junho de 2019**, à partir das **18h**, no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

11.2 Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis de **02 a 04 de julho de 2019**, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

11.3 Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes, na data provável de **08 de julho de 2019**.

11.4 A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato, no Protocolo/Recepção do *Campus*, na data provável **11 de julho de 2019**.

11.5 A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

11.6 A manifestação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.7 Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2019/1.

11.8 Na data provável de **12 de julho de 2019**, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

11.9 Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.

11.10 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:

a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;

b) os candidatos deverão comparecer no **Registro Acadêmico** do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme **item 12.1** deste edital;

c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

11.11 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.

11.12 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vaga dos candidatos da reserva de vagas PcD.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

a) **Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**

b) **Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;**

c) **Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;**

d) **CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**

e) **Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho**

f) **Declaração ou certificado de conclusão de curso pré-requisito, caso solicitado, conforme o item 4.1.**

12.2 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

12.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.5 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

12.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefone
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170

13.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

13.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Ceilândia.

13.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

13.5 A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

13.6 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.

Brasília, 27 de maio de 2019.

Original Assinado Eletronicamente

Prof. Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor-Geral – *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 517, publicada no DOU em 07/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA

Nome do Candidato:

CPF:

Curso:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

() Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato/solicitante

Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais – 2019/1

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS

Nome do Candidato:

CPF:

Curso:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

() Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura e SIAPE do Responsável pelo Recebimento

